



Vacinação contra raiva acontece nesse domingo

A Prefeitura de Cordeirópolis realiza neste domingo a campanha anual de vacinação antirrábica. A aplicação das doses será feita em postos fixos e volantes. De acordo com a Secretaria de Saúde, como ocorre todo ano, a campanha contará com sete postos em pontos estratégicos da cidade, junto com três equipes que irão percorrer a zona rural do município. A campanha é destinada a cães e gatos com idade acima de 3 meses.

O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), informa que alguns cuidados devem ser tomados como levar os cães sempre com coleira e os mais bravos com coleira e focinheira, como determina a legislação. “É importante lembrar da carteira de vacinação para que se tenha o controle de vacinas realizadas em casa.”, destacou o órgão.

O CCZ informa que gatos devem ser levados em transporte adequado como em caixas para evitar assim fugas e acidentes. Sobre o procedimento de vacina o CCZ informa que a aplicação pode gerar, em alguns casos, um processo inflamatório passageiro no local.



SAIBA MAIS

Postos e horários:

- Prefeitura – 8 às 17 horas
- Centro de Lazer – 8 às 17 horas
- Progresso – 8 às 17 horas
- Eldorado – 8 às 17 horas
- JD. Cordeiro – 8 às 17 horas
- Cascalho – 8 às 12 horas
- Jamil – 13 às 17 horas

600 crianças participaram do Recreio nas Férias

A prefeitura Municipal de Cordeirópolis por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (S.E.L.) realizou em parceria com o projeto Segundo Tempo, o programa Recreio nas Férias que teve seu encerramento nesta semana e contou com a presença de 600 crianças.

O projeto Recreio nas Férias teve como objetivo garantir que as férias escolares sejam muito mais divertidas, para estudantes que fazem parte do projeto Segundo Tempo que faz parte da ONG Pra Frente Brasil coordenado pela ex-jogadora de basquete Karina Valéria Rodrigues.

De acordo com representantes do projeto, a proposta do Recreio nas Férias foi oferecer aos participantes, além de uma grande variedade de atividades esportivas, recreativas, de lazer e culturais, atividades que busquem a valorização do respeito, companheirismo e que estimulem a participação das famílias e do voluntariado na comunidade. Além disso, as crianças e adolescentes foram contemplados diariamente com três kits lanches, sendo um deles mais reforçado, no horário do almoço.

Todas as atividades foram monitoradas por profissionais especializados que trabalham no projeto Segundo Tempo e as elas aconteceram no Centro de Lazer do Trabalhador que está localizado no Jardim Planalto.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3005 de 05 de julho de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

AMARILDO ANTONIO ZORZO – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da L.O.M.C.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 2039	01	0009	3.600,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 2041	01	0140	1.400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 2040	01	0389	5.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0015	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 - 2009	01	0371	5.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3006 de 05 de julho de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

AMARILDO ANTONIO ZORZO – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C. e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301 1009 - 2040	01	0363	11.000,00
Total.....					11.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301 1009 - 2040	01	0392	11.000,00
Total.....					11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3007 de 15 de julho de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

AMARILDO ANTONIO ZORZO – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da L.O.M.C.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

C O M U N I C A D O

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
CICERO SILVA DE ALBUQUERQUE
FABIANO JERONIMO PEREIRA
JORGE MARCOS MONTEIRO DA SILVA
RODRIGO GALLANTE
VAGNER LUIZ VITO
WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.423,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0522	3.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0554	2.800,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0595	3.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0605	120.923,40
Total.....					130.423,40

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 130.423,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	58.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	05	0403	62.923,40
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0596	9.500,00
Total.....					130.423,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3008 de 15 de julho de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

AMARILDO ANTONIO ZORZO - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361 2009 - 2041	05	0123	6.000,00
Total.....					6.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor

de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361 2009 - 2041	05	0110	6.000,00
Total.....					6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7726 de 15 de julho de 2010

Suspende o Contrato de Trabalho de servidor lotado no Quadro de Pessoal Permanente - Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

AMARILDO ANTONIO ZORZO - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, art. 81, da L.O.M.C; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 01969/10 datado de 28.06.2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2010, suspenso pelo período de 21.07.2010 a 20.07.2012, 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. Rodolfo José Primimini, portador do R.G nº 28.385.064-4 - lotado no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Permanente - Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária de Contrato de Trabalho, firmado entre a partes e que passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Interino

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7726-A de 15 de julho de 2010

Dispõe sobre a substituição do Diretor - Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

AMARILDO ANTONIO ZORZO - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os os incisos VIII e XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. Alexandre Soares Rubim - lotado no emprego público de Engenheiro Civil, para no período de 16.07 a 30.07.2010, 20 (vinte) dias, substituir o servidor Sr. Francisco Rafael Ferreira - lotado no cargo de Diretor - Diretoria de Urbanismo, (ambos pertencentes a Secretaria Municipal

de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Interino

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7728 de 21 de julho de 2010

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no emprego público de Fonoaudiologia - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 19.07.2010, a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra Raquel de Paula Schoeher, portadora do RG nº 32.757.734-4, lotada no emprego público de Fonoaudiologia - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de cento e vinte (120) dias (19.07 à 15.11.2010), nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

= E D I T A L =

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as Audiências Públicas do **PLANO DIRETOR**, no Centro Comunitário Municipal “Ver. Gumercindo Botechia (Beca)”, Rua Toledo Barros, 404 – Centro, sempre às 19h30, com os Temas:

- Dia 12 de agosto – Educação e Saúde;**
- Dia 19 de agosto – Segurança e Trânsito; Esporte e Lazer; Cultura, Turismo e Eventos; e**
- Dia 16 de setembro – Desenvolvimento Econômico, Transporte e Meio Ambiente.**

As sugestões podem ser encaminhadas para:

planodiretor@cordeirópolis.sp.gov.br, ou
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Comitê Especial do Plano Diretor - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - Caixa Postal 18, CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

Mais informações: (19) 3556-9900, ramal 47.

O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Concessão de Licença Maternidade - Contrato nº 018, de 1º de março de 2010, nos moldes do que abaixo se resume:

Do Termo de Concessão de Licença Maternidade - Contrato nº 018/2010

Contratada: Aline Michelle dos Reis Bassoto Dias
Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Objeto: Fica concedida a contar de 26 de julho de 2010, Licença-Maternidade, a servidora contratada Sra. Aline Michelle dos Reis Bassoto Dias, portadora do RG 37.634.381-3, no período de 26.07 a 22.11.2010, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
Data: 21.07.2010

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01849/2010

Fundamentação legal:
- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show musical ao ar livre com o artista Mazinho Quevedo e Banda, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentos e produção.
Contratante: Município de Cordeirópolis/SP
Contratada: Geraldo Lamanna Eventos-ME.
Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
Autorização: Nivaldo Pereira de Menezes, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Ratificação: Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 29 de julho de 2010.

ATO DECISÓRIO – 028/10

JOÃO BATISTA DE MATTOS, Diretor de Coordenadoria Administrativa Educacional, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Roseli Martins Camillo de Miranda, RG. 16.481.331-7, lotado(a) no CEI “Leonor R. Marciano”.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2010

JOÃO BATISTA DE MATTOS
Diretor de Coordenadoria Administrativa Educacional



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Balcão de Empregos

Vagas

- Açougueiro;**
- Ajudante de Cozinha;**
- Carreteiro;**
- Cozinheira Industrial;**
- Eletricista de Autos e Alinhador;**
- Montador de Moveis;**
- Motoboy;**
- Motorista “C” “ou” “E”.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.